



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.490, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promove à 3ª Classe Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, nos termos dos art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

- I - DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- II - DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- III - ANDRÉ RICARDO NEVES NASCIMENTO, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- IV - VITOR DE ARAÚJO MARTINS, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- V - EDELVAN MENEZES BARROSO, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- VI - DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- VII - MARIA ROBERTA FOCHEZATTO, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- VIII - RÔMULO AMORIM LINBERGER, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- IX - NÍVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- X - JANIO ANDRADE DE MORAIS, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;

- XI - DEVANIR RIBEIRO SILVA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XII - MARCOS VINÍCIUS MORARI, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XIII - RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XIV - EDER DE SOUZA TRINDADE, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XV - DEJAIR DE SOUZA ANDRADE, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XVI - JOÃO PAULO MENDES PAES, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XVII - RENATA LUIZ, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XVIII - SIMONE OLIVEIRA MOURA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XIX - JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XX - CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXI - VANIA DE ARAUJO CAMPOS, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXII - JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXIII - REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXIV - JEFFERSON LUIZ MOREIRA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXV - MARCOS VINÍCIUS POPINHAK, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXVI - RAYANNE ROSA COELHO, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXVII - JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO , a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXVIII - VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXIX - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXX - LUCAS ALVES SILVA, a contar de 11 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXXI - THALES ADREY LIMA DA SILVA , a contar de 12 de abril de 2026, por antiguidade;
- XXXII - LUZIA ZEFERINO MACHADO, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento;
- XXXIII - WELINTON RODRIGUES MARQUES, a contar de 11 de abril de 2026, por

merecimento;

XXXIV - HÉLIO BRAUN RODRIGUES, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento;

XXXV - CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento;

XXXVI - LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento;

XXXVII - EDGAR MELO DO NASCIMENTO, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento; e

XXXVIII - VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA, a contar de 11 de abril de 2026, por merecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar das datas constantes no art. 1º.

Rondônia, 30 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71713593** e o código CRC **8E84CEDC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.010779/2026-10

SEI nº 71713593